

CONTRATADO: VIÇOSA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, termo de compromisso mcidades 990448/2025 - operação 1105203-27, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, na Comunidade de Vila Barbosa - São José do Alto Viçosa, no Município de Venda Nova do Imigrante-ES. Conforme Concorrência Pública nº000003/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução do contrato, será de 12 (doze) meses a vigência do contratual será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
009.004.16.482.0011.1.050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
FICHA:177

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
170000009999 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1770416

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº00004/2026 AO CONTRATO Nº000036/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO, VISANDO A TENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, REFERENTE A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00150/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2022 - Processo nº002772/2022 - Município de Pedro Canário

VALOR DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº000036/2023, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor

de R\$1.030.870,69 (hum milhão trinta mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), a partir do dia 26 de abril de 2026, nos termos do art. 65, § 2º, II da Lei nº8.666/93, conforme protocolo GED nº6869/2025, utilizado como base de cálculo o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de março de 2026, cujo índice de correção do período é de 1,04142850 correspondendo ao valor percentual de 4,142850%.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
003001.0412200012.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Ficha: 00058

VIGÊNCIA DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000036/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima a contar do dia 26 de abril de 2026 até o dia 26 de abril de 2027 ou até a implantação do sistema de monitoramento pela empresa contratada pela Parceria Público Privada/PPP, conforme protocolo GED nº6869/2025.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1770907

Errata

ERRATA

Torna-se sem efeito a publicação Aviso de Intenção de Registro de Preços realizada no dia 06 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial - AMUNES, Edição nº2.979, pág. 352, 07 de abril de 2026.

Protocolo 1770799

Viana

Lei

LEI Nº 3.523, DE 17 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O "DIA DO FUTEBOL DE VÁRZEA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Viana, o "Dia Municipal do Futebol de Várzea", a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.